



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.216 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPEAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO
METODISTA DE AÇÃO SOCIAL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.680/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Associação Metodista de Ação Social, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.08.241.0802.2.084.335043 - Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.04.131.0401.1.240.449051-205 – Obras e Instalações R\$ 13.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "FOLHA POPULAR", edição nº 1776, de 09 / 10 / 2002.